



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 22/2017

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

Em: 12 / 07 / 2017


Assinatura

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, ao servidor, Sr. **FABIANO ALTINO MAYNART**, inscrito no CPF sob o nº 270.503.946-53, matrícula 137, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, Nível 02, Padrão 01, apostilada no cargo de Gerente de Divisão I, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 12 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 12 de julho de 2017.


Eunice Geralda Coelho Abreu
Diretora Executiva
FUMPREV